



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 554/2014

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Republicado Por Erro

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de projetos técnicos de engenharia para o Município de Lidianópolis para o período de 02 (dois) meses.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.690,70 (sete mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos)**, em favor da empresa PECCIL – PLANEJAMENTOS E ENG. DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.036.757/0001-47. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações e justificativas de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, 22 de janeiro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2013

Decreto nº 2592/2013 de 30/12/2013

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.881,92 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 629/2012 de 05/12/2012.

Decreta:

Suplementação

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

1 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
CIVIL

03 SECRETARIA E ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.002.04.122.0004.2.009. CONTRIBUICAO AO PASEP

45 - 3.3.90.47.00.00 01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.495,72

05 SECRETARIA E SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. Serviços de Saúde no Município

146 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.434,00

05.004.10.301.0012.2.087. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- PSF

556 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.098,20

05.004.10.301.0012.2.089. PROGRAMA SAUDE BUCAL- PSB

549 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130,00

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.004.08.243.0041.2.098. PPMC II- CREAS FONTE 778

233 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 140,00

06.004.08.244.0010.2.078. PROTECAO SOCIAL BASICA- CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA AS

540 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 234,00

07 SECRETARIA DE EDUCACAO

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.035. Manutenção do Ensino Fundamental - Fundef 60%

303 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00

Total Suplementação: 7.881,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

6 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

07 SECRETARIA DE EDUCACAO

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.365.0019.2.073. MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%

370 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00

99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.099.99.999.0099.1.006. Reserva de Contingência

534 - 9.9.99.99.00.00 31999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 5.531,92

Total Redução: 7.881,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no mural da prefeitura e publicado posteriormente no jornal do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 30 de dezembro de 2013.

CELSO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito Municipal

